



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Hélia Pinheiro Ellery		
EMENTA: Reconhece como equivalentes para complementação dos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Hugo Ellery de Menezes na escola estrangeira.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05242393-0	PARECER: 0711/2005	APROVADO: 25.10.2005

I – RELATÓRIO

Maria Hélia Pinheiro Ellery, responsável por Hugo Ellery de Menezes recorre a este Conselho para, por meio desse Processo, protocolado sob o nº 05242393-0, solicitar o reconhecimento dos estudos por ele feitos na Escola Southview High School, em Lorain, Ohio, USA, no período escolar 2004-2005, onde cursou a 12ª série.

Anexa o histórico escolar, traduzido por Tradutor Juramentado e visado pela Embaixada Brasileira em Washington, bem como a transferência da escola brasileira, Colégio Christus, onde cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio, e um semestre na escola americana, perfazendo uma carga horária de 2.450 horas/aula, superior ao exigido na LDB para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal na Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

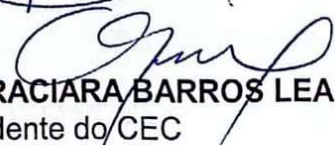
Face ao exposto somos pela conclusão do ensino médio os feitos por Hugo Ellery de Menezes.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara e Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC